

Terceiro termo de aditamento ao Contrato nº 008/2021, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de informática, para disponibilização de licença de uso de sistema de gestão, incluindo licença de uso do software, serviços de hospedagem, implantação (migração de dados e treinamento), manutenção e suporte técnico, decorrente do Processo de Compras nº 016/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Secretário-Executivo, Sr. **AROALDO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF(MF) sob nº 246.427.678-27, portador da CI. nº 26.732.296-3, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.221.551/0001-48, com sede na Rua das Bandeiras, nº 35, salão nº 6 – Bairro Jardim – Santo André – SP – CEP: 09090-780, neste ato representada por sua sócia-diretora, Sra. **ROSANGELA MELO FLUD**, devidamente inscrita no CPF/MF sob n. 079.982.628-69, portador da CI n. 9.320.851-0, expedida pela SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO



- 1.1. Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

2.1. Tem o presente termo o valor total anual de R\$ 184.194,92 (cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), reajustado com base no Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, no percentual de aproximadamente 3,88%.

Parágrafo único – O reajuste se aplica em decorrência do lapso temporal de 12 (doze) meses do contrato originário, consoante Cláusula Sexta, item 6.7, do instrumento contratual.

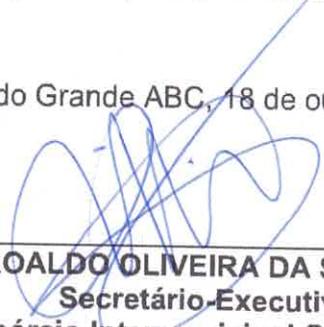
2.2. O montante global do contrato será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 15.349,57 (quinze mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, mencionado em epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 18 de outubro de 2024.



AROALDO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Executivo
Consórcio Intermunicipal Grande ABC

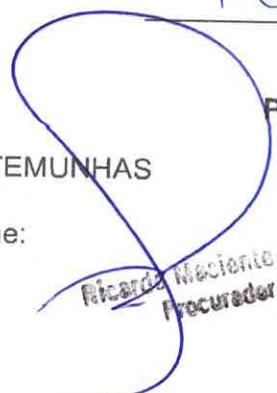


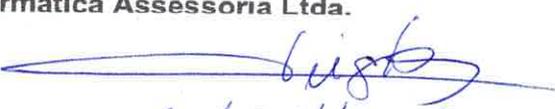
ROSANGELA MELO FLUD
Sócia-Diretora
Prescon Informática Assessoria Ltda.

TESTEMUNHAS

Nome:

Cl.


Ricardo Nacento Costa
Procurador

Nome: 

Cl. 26.449.895-1